



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 03-09-2020

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17, não tendo participado na votação da ata os Srs. Vereadores Dr. João Filipe Machado e Sr.ª Vereadora Doutora Joana da Fonseca Valente, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 2 de setembro de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | PAGAMENTOS | |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | 56.830.580,37 | Total da Despesa Efetiva | 32.196.299,02 |
| Operações Orçamentais | 56.026.232,91 | Despesa Corrente | 21.360.394,48 |
| Operações Tesouraria | 804.347,46 | Despesa Capital | 10.835.904,54 |
| Total da Receita Efetiva | 36.848.691,56 | Total de Despesa Não Efetiva | 3.581.450,38 |
| Receita Corrente | 28.491.370,08 | Operações de Tesouraria | 313.302,12 |
| Receita Capital | 8.357.321,48 | | |
| Total da Receita Não Efetiva | 0,00 | Saldo para a Gerência Seguinte | 58.010.383,49 |
| Operações de Tesouraria | 422.163,08 | Operações Orçamentais | 57.097.175,07 |
| | | Operações Tesouraria | 913.208,42 |
| Total... | 37.270.854,64 | Total... | 36.091.051,52 |

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção dando nota dos dados estatísticos de que dispunha à data quanto ao aumento francamente positivo de visitantes, quer nos Museus da Cidade, quer na Loja de Turismo, no período compreendido entre maio a agosto de 2020, não obstante o contexto pandémico atual, provocado pela

doença Covid-19, destacando, desta forma, que, no quadro comparativo com o ano anterior, se verificou, em relação aos Museus da Cidade, 2% de visitas no passado mês de maio; 12% no mês de junho; 14% em julho e, finalmente, um crescimento exponencial de 47% de visitas no mês de agosto. Quanto ao número de utilizadores da Loja de Turismo/Museus, informou que se registou 1% de presenças no mês de maio; 9% no mês de junho; 27% em julho e, por fim, 72% no passado mês de agosto, portanto, números muito significativos para a área do Turismo neste mês de agosto, face à situação epidemiológica, acrescentando, porém, o aumento expressivo de infeções por SARS-CoV-2 que, infelizmente, se começam a registar novamente em muitos países europeus, sendo que, em Portugal, também já se começa a verificar uma tendência crescente do número de infeções, motivo pelo qual, na última Reunião do Conselho de Ministros, o Governo já anunciou que o País entraria, a partir do próximo dia 15 de setembro de 2020, em Estado de Contingência, pelo que as medidas necessárias para cada área serão anunciadas proximamente, tendo o início do próximo ano letivo 2020/2021 como principal prioridade. Relativamente ao número de casos ativos de Covid-19 no Município de Aveiro, informou que, no passado mês de junho, se registaram 30 novos casos de infeção por Covid-19, tendo este número descido para metade no mês de julho e terminando o mês de agosto com 21 novos casos, todos controlados e sem surtos preocupantes na área do município. Referiu-se, também, ao evento denominada como “Ria Luna Park”, iniciativa promovida pela Associação Portuguesa de Empresas de Diversão (APED) e autorizada e apoiada pela Câmara Municipal, por forma a colmatar as graves dificuldades que o setor das diversões itinerantes atravessa devido à situação pandémica atual. Acrescentou, ainda, que o “Ria Luna Park” consistirá exclusivamente na instalação de um conjunto diversificado de equipamentos de diversão e um pequeno espaço destinado à restauração, sendo que esta iniciativa decorrerá no período de 2 a 26 de setembro de 2020, no espaço exterior do Parque de Exposições de Aveiro, e em estrito cumprimento das normas emanadas pela Direção-Geral de Saúde, designadamente redução da lotação do recinto para 500 pessoas/dia, assim como as condições adequadas de proteção e higienização, quer no acesso ao recinto do Parque de Exposições de Aveiro, bem como nos equipamentos de diversão e estabelecimentos de restauração. Reportou-se também ao processo de descentralização de competências na área educativa, destacando o intenso trabalho institucional que tem vindo a ser desenvolvido com o Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), assim como com os Agrupamentos de Escolas de Aveiro e o Conservatório, de modo a garantir a assunção destas novas competências, que ocorreu no passado dia 1 de setembro de 2020, referindo, porém, que se aguarda ainda a publicação do despacho ministerial relativo ao Mapa de Pessoal Não Docente, que transita do Ministério da Educação para os quadros da Câmara Municipal, com efeitos reportados ao dia 1 de setembro de 2020, tratando-se, neste caso, de um total de 320 funcionários, nas carreiras de assistentes operacionais e assistentes técnicos, que exercem funções nos 7 Agrupamentos de Escolas e Conservatório de Aveiro, acrescentando, contudo, que a gestão operacional destes recursos humanos continuará sob à alçada dos respetivos Diretores dos Agrupamentos de Escolas. Finalmente, convidou todos os presentes para a sessão de abertura ao público da Exposição “Avenida, Uma História com Futuro”, que estará patente na Galeria do Edifício da Antiga Capitania, desde o dia 4 de setembro até o dia 2 de outubro de 2020, referindo, também, que com esta exposição a Câmara Municipal visa contribuir para o aprofundar do conhecimento da história da

Avenida Dr. Lourenço Peixinho e da obra de requalificação urbana presentemente em execução. Acrescentou, por fim, que a exposição em causa estará também, num segundo momento, acessível ao público no extremo nascente da Avenida, isto é, no renovado Edifício da antiga Estação da CP, logo após a sua inauguração.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** solicitou, considerando o cronograma possível, uma explicação sobre o processo de concurso do novo Ferryboat. Referindo-se ao processo de descentralização na área da Educação, questionou como vai ser feita a gestão dos equipamentos após o período escolar e se vai manter-se a utilização dos espaços desportivos existentes nas escolas pelos clubes desportivos. Em relação aos transportes escolares disse que as pessoas que têm tentado contactar o serviço não têm conseguido pelo que questionou se há vias alternativas de contacto.

A Sr.^a **Vereadora Doutora Joana Valente** referiu-se à requalificação do Bairro de Santiago, nomeadamente a necessidade de intervenção em passeios, arruamentos e espaços verdes, em especial na Rua de Águeda onde vários munícipes se queixam do mau estado dos passeios e do ensombramento de algumas habitações.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa**, em relação ao Ria Luna Parque, agradeceu os esclarecimentos prestados e questionou quais serão os valores que as empresas vão pagar.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, disse que se está numa disputa judicial quanto ao concurso para o novo Ferryboat e que a equipa de juristas se encontra a trabalhar para defender a decisão da Câmara Municipal, acrescentando que existem alguns condicionalismos delicados, nomeadamente o financiamento do POSEUR e a idade do atual Ferry que tem 60 anos. Em relação à questão colocada no âmbito da descentralização na área da Educação, informou que os protocolos existentes terminaram, estando a ser ultimados os detalhes para a formalização dos novos protocolos, sendo que se irá manter o uso dos equipamentos desportivos das escolas pelos clubes e também por grupos informais de cidadãos, sendo que a receita irá para os respetivos agrupamentos.

Sobre os transportes escolares informou que foi aberto o processo negocial com a concessionária para tratar da problemática associada às medidas impostas pela COVID-19, bem como a avaliação global da concessão, tendo sido fixado o mês de agosto para terminar este trabalho, acrescentando que, não obstante já terem sido realizadas três reuniões, ainda não foi possível concluir por vários motivos, entre os quais estão a circunstância de uma parte dos trabalhadores da Trandev, nomeadamente os da área da gestão e da administração financeira, se encontrarem em *lay-off*. Disse, ainda, que no dia seguinte se realizaria nova reunião para dar seguimento ao trabalho que se estenderá pelo mês de setembro, e que quanto aos contactos não desejavam que o atendimento da AveiroBus estivesse num *call center* mas que se mantivesse o atendimento telefónico no local.



Em relação à questão colocada pela Vereadora Doutora Joana Valente sobre o Bairro de Santiago, informou que a Rua de Águeda vai entrar em obras, estando prevista a reformulação do parque arbóreo, intervenção nos passeios e repavimentação da faixa rodoviária. Quanto à questão colocada pelo Vereador Doutor João Sousa disse que o desconto foi de 80% em relação aos valores de tabela da Aveiro-Expo, sendo que o valor total pago pela APED foi de 23.000€ + IVA.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “VISÃO ESTRATÉGICA PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DE PORTUGAL 2020-2030 - PARECER E CONTRIBUTOS DA CIRA”, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de setembro de 2020, e considerando: a enorme importância do documento denominado por “Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”, elaborado pelo Prof. António Costa e Silva, e apresentado pelo Primeiro-Ministro a 21 de julho de 2020, tendo decorrido um período de debate e participação pública para recolha de contributos até 21 de agosto de 2020; a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) de elaborar e aprovar um documento com contributos para o referido debate, tendo como base as definições da “Estratégia Integrada de Base Territorial da Região de Aveiro 2030”, que está em fase final de elaboração e o qual a Câmara Municipal de Aveiro lidera com um intenso envolvimento; a importância da recolha de contributos dos Autarcas e Cidadãos, para enriquecimento de tão importante documento, que vai ser estruturante das decisões de investimento que Portugal vai concretizar no quadro da utilização das verbas do Plano de Recuperação Europeu e o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, dando seguimento às conclusões do Conselho Europeu de julho de 2020; considerando, igualmente, a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro de 10 de agosto de 2020, que aprovou o documento «Parecer e contributos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro ao documento denominado “Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”», foi dado conhecimento ao Executivo do «Parecer e contributos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro ao documento denominado “Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”».

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PLANO DE AÇÃO DE REDUÇÃO DO RUÍDO FERROVIÁRIO - PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 31 de agosto de 2020, e considerando a importância que o Plano de Ação de Redução do Ruído Ferroviário, elaborado pelo Instituto Superior Técnico para a Infraestruturas de Portugal, tem para o território e a qualidade de vida dos Cidadãos, em especial os residentes em zonas próximas de linhas ferroviárias, bem como o processo de consulta pública que esteve aberto de 23 de junho a 10 de agosto de 2020, foi dado conhecimento ao Executivo do Parecer da Câmara

Municipal de Aveiro sobre o Plano de Ação de Redução do Ruído Ferroviário das Infraestruturas de Portugal, na sua incidência sobre o Município de Aveiro, por força da existência da Linha do Norte.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “GESTÃO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS E MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O ICNF E O MUNICÍPIO DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente a 28 de agosto de 2020, e considerando: a relevante importância do processo de Descentralização em desenvolvimento no País, nomeadamente pela aplicação do modelo da cogestão das Áreas Protegidas, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto; o trabalho da Câmara Municipal de Aveiro e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas visando a aplicação do referido regime, com algumas medidas de gestão partilhada a executar no quadro da implementação da cogestão da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto; considerando, igualmente, o acordo alcançado e a assinatura pública que decorreu a 28 de agosto de 2020 do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental, o Município de Aveiro e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, assim como do Memorando de Entendimento “Dinamização conjunta do Centro de Interpretação e do Centro de Acolhimento da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto”, celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o Município de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, celebrado entre o Fundo Ambiental, o Município de Aveiro e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, bem como o Memorando de Entendimento “Dinamização conjunta do Centro de Interpretação e do Centro de Acolhimento da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto”, celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e o Município de Aveiro, anexos à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “ALTERAÇÃO À ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO - BOMBEIROS VELHOS”, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de agosto de 2020, e considerando que: conforme proposta de deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 6 de agosto de 2020, foi aprovada a alteração à redação da alínea e), do n.º 1 da Cláusula Segunda do Protocolo celebrado a 23 de março de 2020, para que da mesma constasse a comparticipação de despesas de investimento, no valor de 15.000,00€, para portões internos de acesso à parada; a referida Adenda foi celebrada a 7 de agosto de 2020, conforme minuta aprovada; de acordo com o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos (ofício 30B/20 de 27 de julho), o montante solicitado, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinava-se ao melhoramento da central de comunicações, tendo a instituição constatado posteriormente que a central apenas pode ser alvo de uma remodelação completa; considerando, finalmente, que se tratou de um lapso que urge corrigir, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração à Cláusula 2.ª da

Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado a 7 de agosto de 2020 entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos, para que da mesma conste o seguinte teor: *“Pela presente se altera a redação da alínea e) do n.º 1 da Cláusula 2.ª do Protocolo celebrado em 23/3/2020, passando da mesma a constar o seguinte teor: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) para comparticipação em despesas de investimento: remodelação da central de comunicações (15.000,00€) e equipamento de proteção individual e fardamento (10.000,00€)”*, e aprovar a minuta anexa à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta intitulada “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL, S.A.”, subscrita pelo Sr. Presidente a 11 de agosto de 2020, e considerando que: a PLURAL Entertainment Portugal S.A. já formalizou a encomenda do argumento da telenovela (provisoriamente) intitulada “Bem Me Quer”, a ser parcialmente rodada no Concelho de Aveiro, e muitos dos episódios com cenas gravadas na cidade de Aveiro; o canal de televisão TVI - Televisão Independente S.A. manifestou formalmente interesse em adjudicar à PLURAL Entertainment Portugal S.A. a produção da referida telenovela, para que a mesma seja por si transmitida; a PLURAL Entertainment Portugal S.A. é uma empresa creditada no mercado da produção das artes cénicas, bem como de produtos televisivos destinados a uma audiência generalista e nacional; se prevê que a gravação dos exteriores da telenovela decorra no período compreendido entre agosto de 2020 e março de 2021, dependendo do número total de episódios encomendados pela TVI - Televisão Independente S.A. à PLURAL Entertainment Portugal S.A.; o apoio a atividades desta natureza, na medida em que promovem uma dimensão telegénica da geografia física e humana do Concelho de Aveiro, possuem um importante retorno social para a sua divulgação, com o consequente aporte ao nível da procura de produtos e serviços da área do turismo; o acervo de atividades desenvolvidas pela segunda outorgante tem repercussões ao nível do Concelho de Aveiro, porquanto, inevitavelmente projetará a nível nacional com carácter recorrente a imagem do Concelho; é também do interesse do Município de Aveiro, por razões de diversa ordem, designadamente, promocionais, turísticas e sociais, a produção de uma telenovela com incidência na projeção do Concelho; considerando, finalmente, que, nos termos do disposto nas alíneas o) e t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, pelos meios adequados e disponíveis, apoiar atividades de interesse municipal de natureza social e recreativa, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, ratificar o protocolo outorgado a 10 de agosto de 2020, com a PLURAL Entertainment Portugal, S.A., que tem por objeto enquadrar a execução das gravações da telenovela “Bem Me Quer”, bem como as responsabilidades das partes, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Partido Socialista reconhece que um investimento desta natureza traz retorno ao município.

Contudo:

1- a posição dos vereadores do PS na Câmara foi sempre no completo cumprimento do código de conduta e da ética que se exige em termos de abordagem aos assuntos da Câmara;

2 - o facto de o Presidente da Câmara ter tratado deste assunto sem dar conhecimento à Câmara é um precedente inadmissível;

3 - votar favoravelmente, pese o reconhecimento no ponto 1, seria reconhecer que a violação da éticos que defendemos e praticamos é aceitável, em nome da captação de investimento privado: sigilo nos assuntos que são de sigilo;

pelo que não resta outra posição que não seja votar contra este procedimento e continuar a defender a ética na gestão autárquica.”

COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E MARKETING URBANO

No seguimento da proposta n.º 2/2020, elaborada pelo Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Marketing Urbano, subscrita pelo Sr. Presidente, a 27 de agosto de 2020, intitulada “PROCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS: CAMPANHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA - Reforço de Verba”, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro e a Ordem dos Veterinários assinaram, em 2 de julho de 2018, um Protocolo com a intenção de colocar em andamento o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR), anunciando dos três Centros de Atendimento Veterinário sediados no Município e permitindo a emissão de Cheques Veterinários para as animais errantes capturados e para animais de companhia de famílias carenciadas (devidamente identificadas); os resultados alcançados desde a assinatura do referido Protocolo de execução permitem assegurar, no quadro atual dos serviços do Município, uma resposta capaz de responder às necessidades com que o Concelho se vai deparando; considerando, igualmente, que, durante o presente ano de 2020, foram já esterilizados 91 animais através da emissão de Cheques Veterinários, e que, para além das esterilizações, foram utilizados Cheques Veterinários para a colocação de 55 microchipes, 28 vacinas antirrábicas e, em alguns casos pontuais, para tratamento e/ou análises, tendo sido gasto o valor do reforço feito em março passado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Protocolo em vigor, celebrado entre o Município de Aveiro e a Ordem dos Médicos Veterinários, passando a constar uma alínea f), do n.º 1 da Cláusula 10.ª com o seguinte teor “O Município de Aveiro compromete-se a: ... “No decurso da execução do presente Protocolo, dotar os seus orçamentos anuais, na rubrica orçamental CE 02 040701, com um montante estimado de 10.000 euros/ano e com possibilidade de reforço caso venha a demonstrar-se necessário para fazer face aos encargos decorrentes do presente Protocolo.”, e ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de agosto de 2020, que autorizou o Reforço de Verba de 3.000,00€ (três mil euros), com o respetivo cabimento e compromisso na rubrica orçamental com a CE 040701.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 011/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “9.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr.



Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 9.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, com data-valor de 22 de julho de 2020, tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 017/DAG-C/08-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, que aprovou a 9.ª Alteração Orçamental de 2020.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 19/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de agosto de 2020, intitulada “CODEHERO - Pagamento aos participantes vencedores”, e considerando que: o CodeHero, iniciativa integrada no projeto Aveiro STEAM City, é um curso online que permite o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional, que pode ser utilizado no dia a dia académico e profissional, proporcionando bases sólidas da programação como valores, variáveis, ciclos, condições, funções, tratamento de strings, arrays e objetos, que serão essenciais para aprender de forma mais profunda qualquer outra linguagem de programação; a realização da iniciativa foi devidamente aprovada em Reunião de Câmara, no passado dia 9 de abril de 2020, através da Proposta de Deliberação n.º 10/2020, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo; a plataforma online contou com a adesão de cerca de 116 utilizadores, dos quais 46 aderiram ao “CodeHero Challenges”, 17 na categoria de Estudantes e 29 como Cidadãos; o Normativo da iniciativa prevê a atribuição dos seguintes prémios monetários, por categoria: Categoria A | Estudantes do Ensino Secundário e Profissional em Aveiro: 1.º Lugar - 200,00€; Menção Honrosa - 100,00€; Categoria B | População em Geral: 1.º Lugar - 200,00€; Menção Honrosa - 100,00€; considerando, igualmente, que a despesa tem enquadramento orçamental na GOP 03 350 2019/5044 15 com a CE 0204080202, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento aos formandos que obtiveram o melhor posicionamento no curso “CodeHero Challenges”, do seguinte modo: Categoria A | Estudantes: 1.º Prémio, no valor de 200,00€ (duzentos euros), ao formando Tiago Miguel Domingues Branco Tavares Silva; Menção Honrosa, no valor de 100,00€ (cem euros), ao formando André Gabriel Butuc; Categoria B | Cidadãos: 1.º Prémio, no valor de 200,00€ (duzentos euros), ao formando José Alberto da Silva Júlio; Menção Honrosa, no valor de 100,00€ (cem euros), ao formando Bruno Ferreira.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 30/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de agosto de 2020, intitulada “CULTURA EM TEMPOS DE (IN)CERTEZA - OPEN CALL DE APOIO A PROJETOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - Reforço de Verba”, e considerando: a aprovação, em Reunião de Câmara de 2 de julho de 2020, das Normas de Participação da Open Call de Apoio a Projetos de Criação Artística,

lançada com o objetivo de atenuar o impacto negativo provocado pela Covid-19, no setor Artístico e Cultural local, para a qual foi atribuído um valor de 40.000,00 €; o elevado número de candidaturas apresentadas - 36 candidaturas, das quais 22 são elegíveis - e a valia dos projetos artísticos propostos, o que torna necessário um reforço de verba, no valor de 23.585,00 €, para assegurar a participação de todas as candidaturas elegíveis, técnica e artisticamente válidas; considerando, igualmente, a existência de dotação orçamental para o efeito na GOP 02 251 20205013 – 02 02 25 03, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o reforço da verba destinada à Open Call de Apoio a Projetos de Criação Artística, no valor de 23.585,00€ (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 214/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 19 de agosto de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 217/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 24 de agosto de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 222/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 28 de agosto de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por insuficiência económica, devido à redução dos rendimentos provocada pela cessação do contrato de trabalho, conforme informação social n.º 15619/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, com prorrogação por mais dois meses, setembro e outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 15963/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, renovável por mais dois meses, setembro e outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de

abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e do Centro de Formação Profissional de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 16151/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, renovável por mais dois meses, setembro e outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 16395/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, sendo renovável por mais dois meses, setembro e outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de

952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 16546/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, renovável por mais um mês, setembro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 16970/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro -

Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, sendo renovável por mais dois meses, setembro e outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social e atualizar o valor da renda apoiada para o montante de 21,94€ (vinte e um euros e noventa e quatro cêntimos), com efeitos no mês de agosto de 2020, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por dificuldades económicas, agravada pela situação de pandemia provocada pelo Covid-19 e por uma quebra acentuada de rendimentos, conforme informação social n.º 17556/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 19 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, sendo renovável por mais dois meses, setembro e outubro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 952,50€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho,

que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 17898/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, renovável por mais um mês, setembro, caso a situação sócio económica se mantenha, até ao montante máximo estimado de 635,00€, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020, bem como o respetivo apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de agosto de 2020, intitulado “ATRIBUIÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE SOCIAL E ECONÓMICA”, e considerando: as medidas implementadas de apoio, no âmbito da ação social, previstas pelo Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19; o enquadramento legal do apoio, através da publicação da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, assim como pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020; considerando, igualmente, a situação social e económica do agregado familiar caracterizada por elevada vulnerabilidade e insuficiência económica, conforme informação social n.º 18040/2020, elaborada Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de agosto de 2020, que aprovou, no âmbito do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro - Operação Anti Covid-19”, a atribuição de apoio económico à munícipe, no valor de 317,50€ (trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), referente ao mês de agosto, não sendo renovável, dado que o candidato já usufruiu de apoio de igual valor, nos meses de maio e junho, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e ponto 5.1.3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que prorroga as medidas anteriores até 31 de dezembro de 2020, bem como o eventual apoio à Família no acesso aos apoios sociais estruturais do Instituto da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 211/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 12 de agosto de 2020, que aqui se

consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a instrução de procedimento tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado celebrado com um munícipe, residente na Urbanização de Mataduchos, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com o explicitado na informação n.º 16515, de 12/08/2020, anexa à proposta.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 223/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 1 de setembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a instrução de procedimento tendente à resolução do contrato de arrendamento apoiado celebrado com um munícipe, residente no Bairro Social do Caião, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e em conformidade com o explicitado na informação n.º 18046, de 24 de agosto de 2020, da Divisão de Ação Social e Saúde, e informação da Divisão de Apoio Jurídico n.º 239/DAJ/SCC/20, de 8 de julho de 2020, anexas à proposta.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 224/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 1 de setembro de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 28 de novembro de 2019, relativa à proposta n.º 145/2019, uma vez que o agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, tem a constituição descrita na informação n.º 18917, de 28 de agosto de 2020, da Divisão de Ação Social e Saúde, anexa à proposta.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento do “Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 13/20, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da “Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e de Ensino Básico e Secundário do Município de Aveiro, para o período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2020” - Preço Base: 902.539,68 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de agosto de 2020, que adjudicou a referida Prestação de Serviços, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II – Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, “GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.”, pelo preço contratual de 894.430,20 € (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta euros, e vinte centimos), referente ao preço unitário de 2,30 € (dois euros e trinta centimos) por refeição, para os alunos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, e de 2,21 (dois euros e vinte e um centimos) por refeição, para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, valores

acrescidos de IVA à taxa legal de 13%, com início a 1 de setembro e término a 31 de dezembro de 2020, com pagamento no prazo de 60 dias após a data de receção de cada fatura, com base na sua proposta refª TVLS-CPN-EL-0262/2020, datada de 28 de julho de 2020, e nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento, para a “Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e de Ensino Básico e Secundário do Município de Aveiro, para o período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2020”, aprovou a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP, e designou a Dr.ª Darlene de Fátima Luís Ávila, na qualidade de Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 26/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente a 1 de setembro de 2020, intitulada: “Conceção, Construção e Concessão do Complexo com Crematório e Casas Mortuárias de Aveiro”, e considerando (que):

A. Com as melhorias das condições de vida e a esperança média de vida a aumentar, é raro falar-se sobre a morte, contudo, em algum momento da vida somos obrigados a lidar com a perda de um ente querido e a ter de tomar decisões sobre a forma como o queremos honrar;

B. Tradicionalmente as cerimónias fúnebres são conhecidas por envolverem um caixão e uma sepultura no cemitério, mas a vida nos dias de hoje está a diminuir a importância da ideia de enterrar o corpo entre as escolhas dos portugueses;

C. A cremação, um dos processos mais antigos praticados pelo homem, é uma técnica funerária que visa reduzir um corpo a cinzas através da queima do cadáver em fornos crematórios desenvolvidos para esse fim;

D. A cremação pode ser um funeral ou um rito pós-funeral e é uma alternativa que oferece menos riscos ambientais que o sepultamento do corpo em covas;

E. Em razão da cada vez maior escassez de espaço nos cemitérios aliada a razões sociológicas, e também económicas, constata-se uma crescente procura no concelho de Aveiro, pela cremação;

F. Na Região de Aveiro não existe um qualquer Crematório, sendo os mais próximos em São João da Madeira, Coimbra e Figueira da Foz, pelo que as agências funerárias da região recorrem a outros equipamentos que permitem a incineração de cadáveres humanos, obrigando a deslocações dos familiares e à sujeição de listas de espera para a realização de cerimónias fúnebres;

G. A acrescer ao acima referido, temos na Cidade de Aveiro um problema de escassez e de qualidade de Capelas ou Casas Mortuárias, ou Salas de Velação, exigindo-se o aumento da oferta destes equipamentos com a devida qualidade, devendo ser encontradas sinergias numa unidade que tenha essas capacidades, o serviço de cremação e se possível a proximidade a um Cemitério com dimensão relevante;

H. Com este enquadramento, foi preparado procedimento por concurso público internacional para Concessão de Obra Pública com “Conceção, Construção e Concessão do Complexo com Crematório e Casas

Mortuárias de Aveiro”, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º e artigo 407.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro, e doravante designado por CCP;

Considerando, finalmente, que, de acordo com o artigo 410.º do CCP, o prazo de vigência do contrato será de 30 anos, período de tempo necessário para a amortização e remuneração do capital investido pelo concessionário, e a sua construção vai acontecer nos terrenos que se localizam à frente da porta principal do Cemitério Sul de Aveiro, junto à Linha do Norte, com deliberação recente de aquisição pela Câmara Municipal de Aveiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, abrir procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 16.º e n.º 1, do artigo 31.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a “CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DO COMPLEXO COM CREMATÓRIO E CASAS MORTUÁRIAS DE AVEIRO”, sem preço base, nos termos do n.º 2, do artigo 47.º do CCP, e pelo prazo de vigência de 30 anos, aprovar as peças do procedimento, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º por força do n.º 2 do mesmo artigo do CCP, designar os elementos que compõem o Júri, a quem compete a condução do procedimento, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomeando: Membros Efetivos - Catarina Pereira, que presidirá; Cristina Ferreira, 1.º Vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Paulo Marinheiro, 2.º Vogal; Membros Suplentes - Ana Ferro, 1.º Vogal; João Pontes, 2.º Vogal, delegar no Júri do Procedimento, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, as competências para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PS, apesar de não ser um mecanismo de voto pouco usual, entenderam que deveria ser a abstenção. Primeiro, a opção de colocar os dois equipamentos (casas mortuárias e crematório) no mesmo investimento-empreendimento que deveriam ser concebidos em separado.

Segundo, em coerência com a abordagem feita ao ponto 2.5.4, da reunião n.º 15, de 16 de julho, reitera-se a necessidade da construção de Casas Mortuárias.

Atendendo aos termos estabelecidos pelo regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas e cinzas;

Tendo em consideração que as melhorias das condições de vida e a esperança média de vida sempre a aumentar; constatando-se que a cultura tradicional das cerimónias fúnebres, conhecidas por envolverem um

caixão e uma sepultura no cemitério, estão, com novas predisposições, a mudar e a ideia de enterrar o corpo e as liturgias da morte;

Sabendo-se que a taxa de cremação tem uma tendência crescente em Portugal;

Os vereadores do Partido Socialista concordam que Aveiro possa ter um crematório.

Quanto à edificação de espaços de acolhimento de velórios e ritos fúnebres, no local previsto, na ausência dos mesmos na cidade de Aveiro, no respeito pela pluralidade religiosa, dado que os existentes são da Igreja Católica ou notoriamente de base confessional cristã, quer no respeito por outras interpretações do mistério da morte ou finitude da vida humana e cerimonial de vigília e enterramento, o voto favorável neste ponto é sobre a aquisição dos terrenos para melhoria do espaço público e melhoria das instalações do “cemitério sul” .

Terceiro, sobre o Crematório, oferece reservas não esclarecidas a implantação em zona urbana habitacional, as acessibilidades e a localização (no contexto do programa funcional de um crematório, disponível para a procura que for feita, e não em serviço um exclusivo a um cemitério).

É um assunto que merece aprofundamento cabal quanto ao modelo, localização, operacionalização e gestão do equipamento e não aceita um compromisso político claramente descontextualizado do ponto “aquisição de um imóvel”, dado que não se trata de algum alocado a um cemitério, mas de um equipamento ao serviço de uma Região e do País.”

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 105/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de agosto de 2020, intitulada «“ROTUNDA DA EX-N109 - INTERSEÇÃO COM A RUA VALE CASEIRO E A TRAVESSA DA RUA DA PAZ – Cacia” - Trabalhos complementares N.º 2 e Trabalhos a menos N.º 1», e considerando que: o procedimento por concurso público n.º OM/CP/25/19, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 4 de setembro de 2019, foi publicado o anúncio no Diário da República, II série, n.º 174 de 11 de setembro de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 9606/2019 e na plataforma eletrónica AcinGov na mesma data; por despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de dezembro de 2019, ratificado pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 19 de dezembro de 2019, foi adjudicada à Firma Ângulo Recto - Construções, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 08/2020 no dia 15 de janeiro de 2020, no valor de 366.198,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 150 dias; a obra foi consignada no dia 18 de maio de 2020, a aprovação do DPSS foi no dia 26 de maio de 2020; na sequência da execução dos trabalhos referentes à parte elétrica da empreitada em causa, verifica-se que o projeto aprovado pela EDP não foi o orçamentado em concurso, aquando do concurso público, o projeto elétrico não tinha sido aprovado pela EDP, que, entretanto, solicitou alterações, foram solicitados ao projetista e ao empreiteiro o respetivo mapa de quantidades de trabalhos e a estimativa de custos desta alteração ao projeto de eletricidade; após a escavação generalizada da área intervencionada, e no seguimento da verificação “in loco” das características mecânicas da camada base da estrutura do pavimento, verificou-se que, a prevista em projeto é insuficiente para resistir às cargas a que irá ficar sujeita, conforme proposta do projetista, torna-se necessário

um reforço na camada de regularização; para a execução dos trabalhos solicitou-se uma proposta ao empreiteiro, para a qual os trabalhos foram divididos em dois mapas:

Mapa de Trabalhos Complementares n.º 02 anexo à proposta, na importância de 15.466,25 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 4,22% do valor total do contrato que resulta de circunstâncias não previstas; e,

Mapa de Trabalhos a Menos n.º 01 anexo à proposta, na importância de 1.871,60 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 0,51% do valor total do contrato.

Considerando, igualmente: que os trabalhos em análise resultam de circunstâncias não previstas e não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; de acordo com o n.º 1 do artigo 378.º do CCP, a responsabilidade dos trabalhos complementares é do Dono de Obra; o descrito, conforme mapa de trabalhos complementares n.º 02, anexo à proposta, tem o valor de 15.466,25 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a 4,22% do preço contratual; considerando, finalmente, que o n.º 1 do artigo 381.º do CCP refere que, quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização de 10% do valor da diferença verificada (n.º 1 do artigo 381.º do CCP), ora, face ao valor destes trabalhos 1.871,60€ (0,51% do valor da adjudicação), cujo mapa de trabalhos de supressão está anexo à proposta, não há direito a indemnização, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, que autorizou os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 15.466,25 € (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com um prazo de execução de 15 dias, bem como a supressão dos trabalhos, no valor de 1.871,60 € (mil, oitocentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos), correspondendo a 0,51% do valor da adjudicação, conforme disposto no artigo 379.º do CCP e informação técnica n.º 159/DAEO/OM/2020, de 6 de agosto de 2020, e a respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 106/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de agosto de 2020, intitulada «“ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E ESTRUTURAS DE SUPORTE NA RUA PADRE ARMÉNIO ALVES DA COSTA” - Prorrogação do prazo de execução n.º 1», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso público, foi aberto por deliberação da Câmara de 7 de março de 2019, adjudicado à empresa EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A., pelo contrato Lv.º 23/fls14, de 4 de julho de 2019, no valor de 875.246,98 € e com um prazo de execução de 240 dias; a obra foi consignada no dia 29 de setembro de 2019, teve a aprovação do PSS a 8 de outubro de 2019 e deverá estar concluída até ao dia 4 de junho de 2020; considerando, igualmente, que a 3 de agosto de 2020 a empresa EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., solicita a prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias, justificando que este atraso se deve a: às condições meteorológicas presentes durante o período de 6 de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2020, pautadas por períodos longos, seguidos e constantes de chuvas,

enlameando as áreas de trabalho, condicionando fortemente os trabalhos ao nível do desenvolvimento e continuidade; após reinício dos trabalhos a dificuldade em repor o ritmo de trabalho normal, por falta de mão-de-obra e de fornecimento de materiais (devido à adaptação das empresas fornecedoras às medidas de contingência); e, ainda, a circunstância imprevisível da qualidade dos solos, das quais resultaram os serviços complementares, que o adjudicatário (Embeiral) não podia prever, mais precisamente, presença de água em volume e grande intensidade nos taludes, inadequação de solos à solução, que obrigou a repensar a solução de projeto, impossível de detetar antes das escavações, condicionantes negativas e retardantes do desenrolar e mecanizar das ações construtivas; de acordo com a informação n.º 157/DAEO/OM/2020, datada de 5 de agosto de 2020, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, que, de acordo com a informação n.º 157/DAEO/OM/2020 autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 120 dias, até 3 de dezembro de 2020.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 107/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA VALE CASEIRO” - Aceitação de erros e omissões», e considerando que: o Procedimento de Concurso Público n.º OM/CP/19/20, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 2 de junho de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 147, de 30 de julho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 8335/2020 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 30 de julho de 2020, com o preço base de 527.137,50 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; de acordo com a informação técnica n.º 160/DAEO/OM/2020, datada de 10 de agosto de 2020, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, foi apresentada por um concorrente “Listas de Erros e Omissões”; analisada a lista apresentada, anexa à proposta, o projetista considera ser de aceitar o erro e omissão apresentado; considerando, ainda, que o erro e omissão aceite não conduz à alteração do “preço base”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de agosto de 2020, que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP, autorizou a aceitação da lista com os “Erros e Omissões”, proposta pela equipa projetista.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 108/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de agosto de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” - Trabalhos complementares (imprevisíveis) n.º 10 e do 2.º pedido de prorrogação do prazo da empreitada», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/18, aberto por deliberação de Câmara de 29 de março de 2018, foi celebrado o contrato n.º 600/2018, em 2 de outubro de 2018, entre o Município e a empresa adjudicatária Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 450 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 694.270,86 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o Auto de

Consignação foi assinado em 14 de janeiro de 2019; no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 154/DAEO/OM/2020, detetou-se a necessidade de executar trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis n.º 10, conforme mapa anexo à proposta, no valor de 6.979,30 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um prazo de execução de 15 dias, correspondentes a 1,84% do preço contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto de 2020, que autorizou a execução dos Trabalhos complementares n.º 10, resultantes de circunstâncias imprevisíveis conforme mapa anexo à proposta, no valor de 6.979,30€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um prazo de execução de 15 dias, correspondentes a 1,84% do preço contratual, de acordo com a informação n.º 154/DAEO/OM/2020, bem como, o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de agosto de 2020, que autorizou a prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 30 de outubro de 2020, num total de 28 dias, de acordo com a informação 161/DAEO/OM/2020.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de agosto de 2020, intitulado «“REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO BERNARDO - TROÇO EM 109 - ROTUNDA DA ERNESTO PAIVA” - Abertura de Procedimento por concurso Público», e considerando: a aprovação do projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, da referida empreitada, datado de 4 de agosto de 2020, de acordo com a informação 329/DMT/2020 de 3 de agosto de 2020, subscrita pelo Eng.º João Pontes, anexa ao MGD n.º 27581 de 28 de julho de 2020; a fundamentação da necessidade da execução da empreitada (artigo 36.º); que, de acordo com o projeto de execução, os trabalhos ascendem a um valor de 483.000,00 € acrescido de IVA, nos termos do artigo 47.º, para a fixação deste preço base, tomou-se como referência os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado; que no âmbito do artigo 71.º do CCP, será considerado um valor anormalmente baixo se o preço apresentado for igual ou inferior a 40% do preço base, visto que não será possível cumprir com a qualidade dos materiais exigida em Caderno de Encargos, uma vez que a vida útil da obra depende da qualidade dos materiais colocados, e estes valores não poderão ter uma variação global superior aos 40%; considerando, ainda, que não houve consulta preliminar ao mercado ao abrigo do artigo 35.ºA do CCP, foi dado conhecimento ao Executivo, do despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de agosto de 2020, que autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 483.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução total de 180 dias, de acordo com a informação técnica n.º 166/DAEO/OM/2020, de 24 de agosto de 2020.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 110/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 1 de setembro de 2020, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AZURVA” – Adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: foi lançado o

Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/14/20, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, datada de 4 de junho de 2020, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 120, de 23 de junho de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 6612/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV a 23 de junho de 2020, com o preço base inicial de 1.693.510,00 €, com retificação do anúncio do procedimento publicado no Diário da Republica n.º 135, de 14 de julho de 2020, com o preço base de 1.779.296,97 €, acrescido de IVA á taxa legal em vigor; realizada a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 19 de Agosto de 2020 em Ata II - Relatório Final, anexo à proposta, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “EMPRIBUILD, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente admitido em primeiro lugar “EMPRIBUILD, Lda.”, pelo preço contratual de 1.444.720,56 € (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 300 dias seguidos, com base na proposta ref.ª E20PO54, datada de 28 de julho de 2020, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, aprovar a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de agosto de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 680/1962, em nome de ROSA MARIA RAMALHO DE MELO ALBINO, e considerando que o prazo do alvará de obras de reconstrução n.º 107/2018 terminou em 4 de agosto de 2020 e que o requerente veio solicitar uma licença pelo prazo de 2 meses para conclusão da obra, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de reconstrução n.º 107/2018, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), dispensando a audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra, e conceder a licença especial de acabamentos por 2 meses.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de agosto de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 108/2002, em nome de PRÉDIRIA - CONSTRUÇÕES, LDA., e considerando que na sequência da vistoria realizada no dia 10 de julho de 2020 e de acordo com o descrito na informação da DGU e no auto de vistoria constantes do processo, referente à execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2010, em nome de Prediria Construções, Lda., foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção provisória das obras de urbanização e proceder à redução da caução para o valor de 9.322,02 € (nove mil, trezentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), prestada através da hipoteca de um bem imóvel, propriedade do requerente, conforme escritura realizada em 9 de novembro de

2009, que se manterá até à receção definitiva das obras de urbanização, bem como a redução das garantias bancárias prestadas a favor dos SMA para os valores de 690,00 € (seiscentos e noventa euros) e 600,00 € (seiscentos euros), conforme informação DGU/16470 de 11 de agosto de 2020.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de agosto de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 352/2005, em nome de ADCL – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., e considerando que a presente operação urbanística está abrangida pelo disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º “Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública”, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), encontrando-se isentas de controlo prévio, pelo que operação urbanística em causa está sujeita a “parecer prévio não vinculativo da câmara municipal”, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável à operação urbanística em causa e aprovar o pagamento da taxa urbanística devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, correspondente ao valor de 6.358,68 € (seis mil, trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de agosto de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 73/2018, em nome de BERNARDINO DOS SANTOS CORDEIRO, e considerando que na sequência da informação da DGU de 6 de agosto de 2020, se verifica que o prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção, se encontra ultrapassado, e que é da competência da câmara municipal declarar a caducidade do procedimento com audiência prévia do interessado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento e proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 28/2020, em nome de GRATEROL & SANTOS, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de um edifício de habitação multifamiliar no lote n.º 9 do alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 9/2008, processo n.º 2002/37, encontrando-se o mesmo em Espaço Habitacional Tipo 2 (EH2) segundo o Plano Diretor Municipal - 1.ª Revisão (PDM); de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de

acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (225,00 m²) igual à que está prevista no alvará de loteamento, porém, contempla uma área de construção (1118,6 m²) superior à que se encontra estabelecida no mesmo alvará (1095,00 m²), sendo a diferença inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação DGU/18924/2020 de 28 de agosto de 2020.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de agosto de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 66/2020, em nome de MOREIRA & PATRÍCIO, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar no lote n.º 15 do alvará de loteamento n.º 21/2019, processo n.º 2018/121, encontrando-se o mesmo em Espaço Habitacional Tipo 3 (EH3) segundo o Plano Diretor Municipal (PDM); de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (222,81 m²) superior à que está prevista no alvará de loteamento (222,30 m²), e contempla uma área de construção (306,11 m²) igualmente superior à que se encontra estabelecida no mesmo alvará (302,11 m²), sendo a diferença inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação DGU/16396/2020 de 11 de agosto de 2020.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de agosto de 2020, inserida no Processo de Obras n.º 70/2020, em nome de MOREIRA & PATRÍCIO, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar no lote n.º 14 do alvará de loteamento n.º 21/2019, processo n.º 2018/121, encontrando-se o mesmo em Espaço Habitacional Tipo 3 (EH3) segundo o Plano Diretor Municipal (PDM); de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (207,08 m²) superior à que está prevista no alvará de loteamento (206,71 m²), e contempla uma área de construção (289,53 m²) igualmente superior à que se encontra estabelecida no mesmo alvará (283,38 m²), sendo a diferença inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação DGU/16469/2020 de 11 de agosto de 2020.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 689/1998, em nome de ANTÓNIO PINHO OLIVEIRA, e considerando que: por deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2016 foi declarada a caducidade do alvará de loteamento n.º 13/2010, aditamento ao alvará n.º 35/2003, bem como a intenção de proceder à conclusão coerciva das obras de urbanização por conta das garantias bancárias existentes; considerando, ainda, que conforme informação n.º 136/DAEO/OM/2020 de 10 de julho de 2020, as obras se encontram concluídas de acordo com o previsto no alvará de loteamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à receção das obras de urbanização e acionar as garantias bancárias para pagamento das despesas, nos termos do artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), sendo que, nos termos do artigo 84.º do RJUE, logo que se mostre reembolsada das despesas efetuadas conforme informação DGU/19232, pode a Câmara Municipal emitir officiosamente novo alvará de loteamento.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr. **António Pinto** referiu-se uma vez mais aos problemas na sua habitação. Abordou o problema dos sem-abrigo, manifestando o seu repúdio por este tipo de situação e sugerindo vários edifícios para alojamento de pessoas sem casa. Sugeriu reabrir e construir novas instalações sanitárias públicas em toda a cidade. Expressou, ainda, que deveriam ser plantadas mais árvores nos espaços verdes e avenidas da cidade, exemplificando com a plantação de árvores nos passeios da Avenida da Força Aérea.

O Sr. **Presidente** disse que, oportunamente, faria uma vista à casa do Múncipe. Quanto à questão dos sem-abrigo disse tratar-se de uma problemática social muito complexa, que a Câmara Municipal conhecia bem cada um dos casos e que havia situações que eram opção de vida e não falta de resposta social. Quanto às instalações sanitárias informou que vai haver mais duas no centro da cidade e as existentes nas imediações dos Paços do Concelho serão reabertas. No que respeita à plantação de árvores deu como exemplo o atual transplante das árvores da Avenida Dr. Lourenço Peixinho durante o período da obra, sendo que a intervenção final contará com mais 60% do que as árvores atuais.

O Sr. **José Augusto Rodrigues** expressou o seu agrado pela deliberação da Câmara Municipal para construção de um Centro Crematório em Aveiro manifestando que não vê inconveniente em ser junto ao Cemitério Sul. Em relação ao novo Ferryboat questionou que características técnicas terá e se o atual recebeu antenas novas. Em relação ao Bairro de Santiago disse que a passagem de um lado para o outro do Parque de Santiago não é acessível a pessoas em cadeiras de rodas. Referiu-se aos lagos do Parque Infante D. Pedro para dizer que a sua água está sempre muito suja, questionando se não está prevista a renovação da água. Abordou o ordenamento do trânsito junto ao referido Parque e questionou em que moldes vai abrir o parque de

estacionamento junto ao Hospital. Manifestou o seu agrado pela obra da rotunda que se encontra em execução junto à “Lusavouga”. Quanto à rotunda junto ao “Solar das Estátuas” disse que uma rotunda deve ser, pelo menos, plana e que a que aí está não só não cumpre este requisito como tem uma inclinação negativa, o que entende ser indutor de acidentes. Expressou, ainda, que está a gostar muito da renovação da iluminação pública com LED e questionou como se vai chamar o arruamento que interliga o “Mercadona” da Alameda com a Avenida Vasco Branco.

O Sr. **Presidente** informou que o novo Ferryboat tem capacidade de carga, sem carregamentos, de um dia mas terá um gerador alternativo de combustível tradicional, para acionar em caso de necessidade. Esclareceu que a perspetiva não é manter o Ferry atual pois dada a sua idade tem custos de manutenção muito altos. Disse que a questão relatada dos lagos no Parque Infante D. Pedro surge quando a pluviosidade é baixa pois trata-se de uma vala hidráulica. Em relação à rotunda junto ao “Solar das Estátuas” informou que há um problema de desvio e uma linha de água com grande capacidade de carga. Quanto ao nome da nova Avenida que liga a Alameda Silva Rocha e a Avenida Vasco Branco disse ainda não haver topónimo atribuído. Terminou, agradecendo todas as referências positivas feitas pelo Município ao trabalho da Câmara Municipal.

A Sr.ª D.ª **Maria Maia** disse ser mãe de quatro filhos e viver com a sua mãe, tendo concorrido a atribuição de uma habitação da Câmara Municipal que não lhe foi atribuída.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao exposto pela Sr.ª D.ª Maria Maia, disse que este tipo de assuntos não pode ser tratado numa reunião de Câmara e que iria verificar junto da Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho que solução se poderá encontrar para a situação exposta.

O Sr. **Alberto Pires** manifestou que os desenhos dos projetos municipais deveriam estar disponíveis para os municípios os conhecerem em todas as suas fases. Em relação às rotundas de Esgueira disse que foram retirados os espaços verdes e colocadas pedras. Disse, também, que em Esgueira foram retirados os pilhões e que faziam falta. Referiu-se à Avenida das Agradas para lembrar que nunca foi acabada. Questionou se os bancos que estavam na Rua da Pêga da antiga marca “Alba” estão guardados ou que destino tiveram. Expressou que os percursos pedestres deveriam estar marcados e, por fim, abordou, uma vez mais, o problema das garagens do Carramona.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Alberto Pires que os projetos da Câmara são feitos por técnicos, com competência técnica, e a partir do momento em que são aprovados podem ser consultados. De seguida, explicou com detalhe o problema de alguns espaços verdes. Em relação aos pilhões, informou que se está à procura de nova entidade parceira para a recolha seletiva porque a anterior faliu. No que respeita aos bancos da “Alba” disse que estão a ser reabilitados e serão colocados junto à antiga Estação da CP, após conclusão da sua reabilitação. Quanto aos percursos pedestres, esclareceu que o que vai existir é a Grande Rota da Ria de Aveiro, que vai integrar três rotas que integram percursos pedonais, com os quais se virão a articular outros percursos pedonais mais urbanos. Por fim, disse que em relação às Garagens do Carramona é necessário terminar o

trabalho que está em curso e que não abordará esta questão publicamente sem antes ter definida uma ou mais soluções possíveis e sem falar com os proprietários.

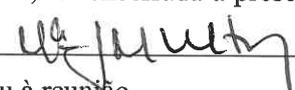
O Sr. **Rui Figueiredo** referindo-se à abertura da Escola Jaime Magalhães Lima disse que a mesma iria abrir no dia 15 de setembro e que o jardim estava uma autêntica selva. Expressou que, na sua opinião, as ciclovias no concelho já deveriam ter tido o desenvolvimento coincidente com a fama que Aveiro tem de ser uma terra de bicicletas. Relevou o facto de não existir uma ciclovia entre Aveiro e a Barra. Em relação ao projeto que foi apresentado para a Rua General Costa Cascais, questionou se vai, ou não, ser concretizado.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Sr. Rui Figueiredo, disse que o Município tem quatro escolas secundárias e que apenas a Homem Cristo não tem espaço verde, acrescentando que a Escola Jaime Magalhães Lima só pontualmente tem capacidade para manter o espaço verde que é enorme, mas que essa manutenção seria realizada antes do início do ano letivo. Em relação às vias cicláveis, disse que também a Grande Rota da Ria de Aveiro terá vias cicláveis, estando também programadas várias outras. Referiu-se detalhadamente às ciclovias projetadas, bem como às ciclovias do Município de Ílhavo com as quais as de Aveiro se vão ligar. Quanto ao projeto da Rua General Costa Cascais disse estar demorado, mas que iria concretizar-se.

O Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos, eram 20h05.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:11h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

